



EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC – 015.021/2008-2	ESPÉCIE RECURSAL: Pedido de Reexame.
ENTIDADE/ÓRGÃO: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. RECORRENTES: Ruy Ribeiro da Silveira (R004 – Peça 264) PROCURAÇÃO: Peça 271.	DELIBERAÇÃO RECORRIDA: Acórdão 2017/2013 (Peça 238). COLEGIADO: Plenário. ASSUNTO: Denúncia. ITENS RECORRIDOS: 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7.

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA: O recorrente está interpondo a espécie de recurso pela primeira vez?	SIM
2.2. TEMPESTIVIDADE: 2.2.1. O recurso foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU? Data de notificações da deliberação: 29/8/2013 (Peça 254). Data de protocolização do recurso: 12/9/2013 (Peça 264, p. 1). 2.2.2. Em sendo intempestivo, houve superveniência de fatos novos?	SIM - -
2.3. LEGITIMIDADE: O recorrente é parte legítima para interpor o recurso? Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU.	SIM
2.4. INTERESSE: Houve sucumbência da parte?	SIM
2.5. ADEQUAÇÃO: O recurso indicado pelo recorrente é o adequado para impugnar a decisão recorrida? O recorrente ingressou com “recurso de reexame”. Assim, a peça foi examinada com base nos requisitos estabelecidos para o pedido de reexame, cabível nestes autos, nos termos do artigo 48 da Lei 8.443/1992.	SIM

3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:		
3.1. conhecer o pedido de reexame , nos termos do artigo 48 da Lei 8.443/1992, c/c os artigos 285 e 286, parágrafo único, do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7 do acórdão recorrido ;		
3.2. encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso , com fundamento na Portaria/Serur 3/2013; e		
3.3. comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do teor do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.		
SAR/SERUR, em 20/9/2013.	LUIS VALLADÃO Chefe SAR AUGC – Mat. 9489-7	ASSINADO ELETRONICAMENTE